



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 162 /L

LEI Nº 1.2442 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1976.

Câmara

N. 1029/76

Cruzeiro

Protocolado à F&L nº 135

Data 3/12/76

"Dispõe sobre concessão de uso de imóvel municipal".

JORGE JOSE SANTIAGO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo inciso II do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos patrimoniais do Município, uma área de terreno, desmembrada da quadra de nº 4, da Vila Regina Célia, originariamente destinada a parque público, situada nesta cidade e abaixo caracterizada a saber:

"Uma área de terreno situada na rua Luiz Romanelli, esquina com a rua D. Celestina, medindo 20.00 metros de frente por 30.00 metros de fundo, com área total de 600.00 metros quadrados, confrontando pela frente com a referida rua Luiz Romanelli, de um lado com a rua D. Celestina, de outro e pelos fundos com propriedade do Município, tudo de acordo com planta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei."

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Diocese de Lorena - Paróquia Imaculada Conceição de Cruzeiro, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda, sob o nº 45 22 04 15/0008, independentemente de Concorrência Pública, por prazo indeterminado, para o fim de nela ser edificada uma capela, a área do terreno de que trata o artigo anterior.

- continua -

